



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Antônio Carlos de Andrada

DECRETO MUNICIPAL

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e no Decreto Municipal nº 7.592, de 01.04.2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de José Francisco Vidigal Silveira para responder pela função de Secretário-Chefe da Casa Civil, constante do Decreto de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a designação de Leandro Augusto Pinto Abidalla, para responder, pelos expedientes da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, constante do Decreto de 02 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza do cargo de Secretária Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e no Decreto Municipal nº 7.592, de 01.04.2014, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado José Augusto de Oliveira Penna Neves para responder pela função de Secretário-Chefe da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 32/2013, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, Emiliano Furtado Campos para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas – SEMOP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto nas Leis Delegadas nºs. 01/2005 e 77/2014, e na Lei Municipal nº 4.670/2015, e na forma do art. 26, I, da Constituição do Município de Barbacena;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, José Orleans da Costa para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 02 dias de agosto de 2016;
174º ano da Revolução Liberal, 86º da Revolução de 30.
Antônio Carlos Andrada
Prefeito Municipal

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.747 - EXONERAR, a pedido, a servidora Maria Paula Pinto dos Santos Belcavello, do cargo efetivo de Professora P-1, do Quadro do Magistério Público Municipal, conforme Requerimento nº 021237/2016, às fls. 91 do Processo Funcional nº 6822/2011, com efeito retroativo a 08.07.2016. Barbacena, 26 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 534/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 177/177v, do Processo Funcional nº 2297/88; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.749 - CONCEDER ascensão funcional ao servidor Maurício Marcos Pinto, ocupante do Cargo Público de Trabalhador Agrícola, para o nível C-16, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 01.07.2015, conforme requerimento nº 020701/2016. Barbacena, 26 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe outorga o art. 93, da Constituição do Município de Barbacena, em conformidade com o disposto no art. 30, da Lei nº 3.245/1995, e considerando o Parecer nº 529/2016, exarado pela Consultoria Geral do Município, às fls. 086/086v., do Processo Funcional nº 5048/99; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.750 - CONCEDER ascensão funcional à servidora Geysa Ferreira da Fonseca, ocupante do Cargo Público de Guarda Municipal/CGM-1, para o nível B-25, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais, com efeito retroativo a 02.07.2016, conforme requerimento nº 017674/2015. Barbacena, 26 de julho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as Leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Delegada nº 77/2014, na Lei Municipal nº 4.670/2015 e no Decreto nº 7.837/2015; e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.762 - NOMEAR Queila Cristina da Silva Machado Pereira de Souza, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Subsecretaria-Adjunta, na Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais – SESAPS, a partir desta data. Barbacena, 02 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a Constituição do Município de Barbacena e a Lei Delegada Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2013; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.763 - NOMEAR Leandro Augusto Pinto Abidalla, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Coordenador Executivo – CODEX/SEMOP, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, a partir desta data. Barbacena, 02 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do artigo 26, inciso II, e do artigo 203, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 17.764 - 1 – REVOGAR a designação de Leandro Augusto Pinto Abidalla, como representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP no CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, constante da Portaria nº 17.656, de 02.06.2016. 2 – DESIGNAR Emiliano Furtado Campos para compor o CONSELHO GESTOR DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – CGP, como representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 02 de agosto de 2016.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretário: José Francisco Vidigal Silveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 016/2015. PARTES: Município de Barbacena, através do Fundo Municipal de Saúde / Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME, mantida pela Fundação José Bonifácio Lafayette de Andrada - FUNJOB. OBJETO: Alteração da Cláusula Dez – “DO PRAZO”, do instrumento originário, com a prorrogação deste por mais 04 (anos), a partir de 31 de dezembro de 2016. DATA DA ASSINATURA: 24/05/2016. ASSINAM: Pelo Município de Barbacena, Antônio Carlos Andrada, Prefeito Municipal. Pelo Fundo Municipal de Saúde, José Orleans da Costa, Secretário Municipal. Pela Faculdade de Medicina de Barbacena – FAME, Marco Aurélio Bernardes de Carvalho, Diretor.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Presidente: Luiz Henrique Alves Donato

EXTRATO DE RESOLUÇÃO

Resolução nº 09, 28 de julho de 2016 - CMDCA. “Dis-



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2016 - EDIÇÃO EXTRA

põe sobre a convocação de Suplente de Conselho Tutelar". O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº. 3.740/03 e através da deliberação lavrada na ata nº 257, de 28 de julho de 2016, Considerando que o Conselho Tutelar é um órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente na estrutura do Município, composto por 05 (cinco) Conselheiros Titulares, e no momento está funcionando com apenas 04 (quatro) Conselheiros por motivo de força maior, buscando agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil; Considerando que o Conselho Tutelar é o Órgão Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente previsto na Lei nº 8.069, de 1990 e na Constituição Federal; Considerando que o Conselho Tutelar tem funcionado com apenas 04 (quatro) Conselheiros, desde 19 de maio de 2016, em virtude do afastamento do Conselheiro Wesley Rafael Andrade da Silva; Considerando o art. 6º da Resolução nº 139 de 2010 do CONANDA que define: "Os 05 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares Titulares e os demais serão considerados Suplentes, pela ordem decrescente de votação". RESOLVE: Art. 1º – Convocar em regime de urgência e temporária o 1º Suplente do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barbacena, mandato 10/01/2016 à 09/01/2020 para assumir a função enquanto durar o afastamento do Conselheiro Titular. Art. 2º – A convocação obedecerá à ordem de classificação da relação definitiva dos candidatos e suplentes eleitos, publicada no Diário Oficial do Município de Barbacena - MG em 05/10/2015, sendo que eventual recusa em assumir deverá ser comunicada formalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no prazo de 24h. Art. 3º – O nome do Conselheiro Suplente será encaminhado ao Executivo Municipal para edição e publicação de Portaria constando a nomeação do mesmo até quando perdurar o afastamento do Conselheiro Titular. Art. 4º – A Esta Resolução entra em vigor na presente data. Barbacena, 28 de julho de 2016. Luiz Henrique Alves Donato - Presidente do Conselho Municipal dos Direi-

tos da Criança e do Adolescente.

Encaminha-se para publicação no E-dob o extrato de resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA. José Francisco Vidigal Silveira - Secretário Municipal de Governo. Hugo Tadeu Vicente Vidal - Subsecretário Interinstitucional. Hendryws Rosberg Pedrosa Cimini - Coordenador de Apoio aos Conselhos Municipais.

Publique-se na forma da lei
José Francisco Vidigal Silveira
Secretário-Chefe da Casa Civil

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Luiz Gonzaga da Silva

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes – CISALV. Ext. Homologação. 02/08/2016. Processo nº 06/2016 Tomada de Preços nº 03/2016. Obj: contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de realização de concurso público de provas e títulos para o quadro de servidores vinculados à Concurso Público do CISALV. Homologada Vencedora a pessoa jurídica: RHS Consult LTDA – EPP, portadora do CNPJ nº 23.047.156/0001-23, valor total da licitação R\$ 13.378,80. Informações das 12 as 17h no tel: (32) 3341-1235, email licita.cisalv@gmail.com, e pelo Site Oficial www.cisalv.com.br.

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

QUINTO TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CREDENCIAMENTO Nº 08/2015. Ressaquinha, 02 de agosto de 2016. Nos Termos do Subitem 18.12.3 do Edital de Credenciamento nº 08/2015 ficam retificados os itens que seguem, referentes ao Anexo I do referido Edital que passarão a vigorar com a seguinte redação: I - Os procedimentos que seguem sofrerão redução e a redação do Anexo I do Edital passará a ser: Categoria 1 - Exames e Consultas prestados na Sede

do CISALV.

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	EXAME DE SÍMPTOMAS E SINAIS - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA	Ultrassonografia (CISALV)	01	50,00
001000002	EXAME DE SÍMPTOMAS E SINAIS DE PRESSÃO ARTERIAL (Lanterna e Lantol)	Exame com aferição de tensão de MAPA (CISALV)	01	30,00

Categoria 2 - Exames Médicos Variados

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
41001100	ANÁLISE FISIOLÓGICA LABORATORIAL	Análises laboratoriais (CISALV)	1	1.200,00
410010001	SOULMIA CEBRILAR	Aparelhos Cardíacos	2	1.000,00
410010002	EXAME CARDIOGRÁFICO DE ESTRESSE	Exames laboratoriais com eletrocardiograma	09	250,00
410010003	EXAME CARDIOGRÁFICO	Exames laboratoriais	05	70,00
410010004	EXAME CARDIOGRÁFICO DE PROBABILIDADE	Exames laboratoriais de Probabilidade e Suplementos	114	150,00
410010005	EXAME CARDIOGRÁFICO	Exames laboratoriais de Probabilidade e Suplementos	1	150,00

Categoria 3 - Cirurgias Variadas

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
410010006	EXAME CARDIOGRÁFICO	Cirurgias de Cateter por sítio	01	1.000,00

II - Os procedimentos que seguem sofrerão aumento nos quantitativos e a redação do Anexo I do Edital passará a ser:

Categoria 1 - Exames e Consultas prestados na Sede do CISALV

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	EXAME DE SÍMPTOMAS E SINAIS - DIAGNÓSTICO POR ULTRASSONOGRAFIA (OLHO FODORIMÉTRICO)	Letras e teste de leitura de Eletrocardiograma (CISALV) (CISALV)	100	10,00

Categoria 2 - Exames Médicos Variados

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA CONSULTA AMBULATORIAL PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Reserva de endoscopia (endoscopia) - mama (CISALV)	01	60,00
001000002	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Diagnóstico de próstata (CISALV)	01	140,00
410011001	ANÁLISE FISIOLÓGICA DE CRIANÇA OU PROXIMO DO CRIANÇA LABORATORIAL	Análises laboratoriais	09	300,00
001000003	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	TC de Cérebro	430	120,00
001000004	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Endoscopia	200	530,00
001000005	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Endoscopia Digestiva Alta sem fins	002	61,00
001000006	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Exames laboratoriais (endoscopia) - endoscopia	438	60,00
001000007	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Exames laboratoriais (endoscopia) - endoscopia	002	60,00
001000008	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Exames laboratoriais (endoscopia) - endoscopia	002	120,00
001000009	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Exames laboratoriais (endoscopia) - endoscopia	01	120,00
410011002	ANÁLISE FISIOLÓGICA DE CRIANÇA OU PROXIMO DO CRIANÇA LABORATORIAL	Exames de Mama	07	100,00
001000010	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Endoscopia	100	100,00
001000011	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Endoscopia	01	100,00

Categoria 3 - Cirurgias Variadas

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Cirurgias de Hérnia ventral unilateral/bilateral	1	1.000,00
001000002	EXAME ANÁLISE FISIOLÓGICA PARA PROBLEMA POR PÉLA CÉLULAS OU POR HIPÓPLASIA DO COELO (TESTE DE MAMA)	Cirurgias de Prostata por sítio	01	600,00

Categoria 4 – Consultas Especializadas

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Psiquiatra	01	30,00
001000002	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Endocrinologista	506	60,00
001000003	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Ginecologista	152	60,00
001000004	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Pneumologista	209	60,00
001000005	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Oftalmologista	2.034	60,00
001000006	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Pediatra	421	60,00
001000007	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Cardiologista	716	60,00
001000008	CONSULTA DE ESPECIALIDADE DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA (EXCETO ELETROCARDIOGRAFIA - Radiologia Clínica)	Consulta com Dermatologista	508	60,00

Categoria 5 – Radiografias

Código	Nome Serviço	Descrição	Quantidade	V. Unitário
001000001	RADIOGRAFIA DE TORAX (APCO - LADO ÚNICO)	Radiografia (Linha e perfil) (CISALV)	102	20,00

Ficam Ratificadas as demais Cláusulas não expressamente alteradas por este Termo. Para que produza seus efeitos faça a publicação na forma da Lei.